



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fon: (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Edital de Convocação nº 033/2025

Ementa: Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aberto pelo Edital nº 015/2023.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais e, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado divulgado pelo Edital de Classificação Final nº 18/2023, homologado pelo Decreto nº 171/2023.

Resolvo:

I – Convocar o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado (a) s em Processo Seletivo Simplificado já mencionado conforme segue, a saber:

1.–PROFESOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL –40:00 hrs

- Evelyne Pereira Prazeres;
- Diana Barbosa;
- Franciele Assunção Pereira;
- Sandy Emanuele da Silva Vendrame;
- Thays Fernanda Sampaio dos Santos;
- Lariane Santos da Silva
- Janaina Narciso Olário

II – O (A)s candidato (a)s deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, da Prefeitura Municipal, sito a Rua Juscelino K.de Oliveira nº 2394, munido(a)s dos documentos abaixo relacionados:

- a) Xerox: Cédula de Identidade - RG;
- b) Xerox: Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Xerox: Certidão de Casamento/Nascimento;
- d) Xerox: Certidão de Nascimento dos filhos, CPF, RG e Atestado de Vacina.
(filhos menores de 21 anos);
- e) Atestado de Saúde Física e Mental;
- f) Certidão de Antecedentes Criminal (Fórum);
- g) Carteira Profissional, Nº Pis/Pasep;
- h) Xerox: Comprovante de Residência;
- i) Xerox: Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
- j) Xerox: Certidão de Reservista se Homem;
- l) Xerox: Comprovante de Escolaridade de acordo com o Edital de Abertura;
- m) Abertura de conta junto a Agência da Caixa Econ. Federal - Operação 37(conta salário).
- n) 01 foto 3x 4.
- o) Exames admissionais (verificar junto a Div.de Rec. Humanos).

III – Fica fixado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste, para o comparecimento do(a)s candidato(a)s, sendo que, o não comparecimento neste prazo significará desistência, conforme prevê o Edital de Concurso Público, Regulamento Especial e Lei Municipal nº 1.605/2005.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 24 de fevereiro de 2025

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal